LEI Nº- 2728, DE 26 DE JUNHO DE 1997

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional."

O Prefeito do Município de Adamantina :

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 130.000.00 (cento e trinta mil reais) , destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

2. EXECUTIVO

2.01 SECRETARIA DE GABINETE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.201.0307021.202	Outros Serviços e Encargos	R$ 10.000.00

2.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

3261.204.0308032.209	Juros da Dívida Contratada	R$ 31.000.00

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3251.205.1582495.213	Inativos	R$ 43.000.00

2.08 SECRET. ESP., LAZER E RECREAÇÃO

3132.208.0846224.202	Outros Serviços e Encargos	R$ 1.000.00
3132.208.0846224.228	Outros Serviços e Encargos	R$ 10.000.00

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3132.209.0841185.230	Outros Serviços e Encargos	R$ 10.000.00

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

4110.210.1058575.237	Obras e Instalações	R$ 15.000.00

2.11 SECRET. DE AGRIC. ABASTECIMENTO

3120.211.0414021.240	Material de Consumo	R$ 10.000.00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações :

2. EXECUTIVO

2.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4191.205.0307021.210	Sentenças Judiciarias	R$ 10.400.00

2.07 SECRETARIA DE EDUC. E CULTURA

4110.207.0846224.242	Obras e Instalações	R$ 2.000.00

2.08 SECRET. ESP., LAZER E RECREAÇÃO

4110.208.0846224.105	Obras e Instalações	R$ 2.500.00
4110.208.0846224.106	Obras e Instalações	R$ 2.500.00
4110.208.0846228.229	Obras e Instalações	R$ 30.000.00

2.09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

4110.209.0841025.108	Obras e Instalações	R$ 40.000.00
4110.209.1581025.107	Obras e Instalações	R$ 10.000.00
4110.209.1581486.114	Obras e Instalações	R$ 19.800.00

2.10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

4110.210.1058323.238	Obras e Instalações	R$ 10.000.00

2.11 SECRET. DE AGRIC. ABASTECIMENTO

4110.211.0415088.244	Obras e Instalações	R$ 2.800.00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 26 de junho de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Secretário de Finanças

Ato Publicado
Em _____/_____/97.